



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 929, DE 23 DE AGOSTO DE 1.979

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e / promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na / Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do "Orçamento" vigente:

2-3 - Setor de Finanças

88.0332.19


3261 - Juros de Dívida Contratada

Juros e Correção Monetária CR.\$28.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto / com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.


Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 23 dias do mês de agosto - do ano de 1.979.



Manoél Dias Barreiras ^o Filho
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



Ariovaldo Silveira
- Secretário da Prefeitura -